

PORTARIA PRES CRCRJ Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão de assuntos relativos à área pública.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir e nomear os seguintes integrantes para compor a Comissão de assuntos relativos à área pública.

Membros Conselheiros: Elias Costa Martins e Yasmim da Costa Monteiro.

Membro Conselheiro do CFC representante do CRCRJ: Ana Luiza Pereira Lima.

Membros convidados: Profissionais da contabilidade: Bruno Campos Pereira, Elizeu Bandeira de Lima, Fernanda Rodrigues de Oliveira, Gilda da Cruz Mangueira Muniz, Hugo Freire Lopes Moreira, Laura Alves Guedes, Lúcia Helena Castilho, Marcelo Jandussi Walther de Almeida, Renato Cristiano Correa dos Santos, Simone Moreira e Thiago Ruas Ramos.

Funcionária de apoio: Vera Lucia de Macedo Fintelman.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo profissional da contabilidade Bruno Campos Pereira e terá como coordenadora-adjunta a Conselheira Yasmim da Costa Monteiro, ficando vinculada à Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Art. 3º A comissão tem como finalidade apoiar, analisar, orientar e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos profissionais da contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços da contabilidade aplicada ao Setor Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente, por convocação da sua Coordenadora.

Art. 5º Os relatórios das reuniões da comissão deverão ser submetidos para homologação da Câmara de Fiscalização.

Art. 6º A presente comissão não fará jus à diária ou auxílio representação, em razão de restrições financeiras e orçamentárias do CRCRJ, conforme disposto em sua legislação específica, exceto quando autorizado pelo Presidente a participação e/ou realização de evento, nos moldes do normativo próprio.

Parágrafo único. Haverá indenização pelo uso de transporte nos casos previstos em legislação específica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo que sua vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2027.

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria CRCRJ nº 20, de 27 de janeiro de 2026, e a Portaria Pres. CRCRJ nº 046, de 21 de março de 2023.

RAFAEL DA SILVA
MACHADO:05399837722

Assinado de forma digital por RAFAEL DA SILVA
MACHADO:05399837722
Dados: 2026.02.24 17:45:40 -03'00'

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO

Presidente

